REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0053	**Identificação:** [redacted] **Registo nº:** **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	**Atividade:** Hotelaria **Âmbito:** Plano de Atividades 2022 **Ação:** Fiscalização de Empreendimentos Turísticos **Data:** 08/02/2022 **Plataformas online:** **Inspetores:** Helena Fraga e Ana Passinhas	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a existência das irregularidades relativas à falta da placa de classificação, período de funcionamento visível do exterior, publicitação de todos os serviços oferecidos, nome e classificação do empreendimento em toda a publicidade e documentação, plano de controlo contra roedores e plano HACCP. O empreendimento evidenciou através de email a sanação das irregularidades detetadas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/206 **A inspetora:** Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga** Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.03.29 14:22:10+00'00'	Concordo. 8.04.2022